

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

-----Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

**FERNANDO DE CARVALHO RUAS**, Presidente **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA** Vice-Presidente, **JOÃO NUNO FERREIRA GONÇALVES DE AZEVEDO**, **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **ANA LEONOR CRUZEIRO DE OLIVEIRA BARATA**, **CARLOS MIGUEL LEITÃO LOUREIRO PIPA**, **MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA**, **FERNANDA MARIA OLIVEIRA SOARES GILVAIA** e **PEDRO MIGUEL DA COSTA RIBEIRO** Vereadores. -----

**ABERTURA** – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

**SUBSTITUIÇÃO** – O Senhor Vereador José Manuel Ferreira Chaves, solicitou, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Fernanda Maria Oliveira Soares Gilvaia.-----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

### 01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Fernanda Gilvaia-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que chegado o final do primeiro período e partindo do princípio que as AEC's estão a decorrer em todas as escolas do concelho, conforme está previsto, falta perceber qual a qualidade de execução dos serviços prestados pela instituição Tempos Brilhantes. Deste modo, os vereadores do PS pretendem perceber se o município já tem uma avaliação com base na supervisão e do acompanhamento realizado pelos agrupamentos de escolas e que critérios têm definidos para avaliar a qualidade do serviço prestado.-

-----Intervenção do Senhor Vereador Miguel Pipa-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para felicitar o Académico de Viseu Futebol Clube, pela qualificação para a final four da Taça da Liga, sendo um feito que muito engrandece a cidade. Referiu ainda que, relativamente ao estado do relvado do Fontelo, a Liga deu uma nota

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

negativa ao mesmo e que, o processo de acumulação de água origina perdas de resultado de jogo, pode potenciar lesões nos atletas, tendo o próprio Académico, manifestado a disponibilidade para assumir essa mesma manutenção, questionando aquilo que o Município irá fazer, perante este facto. Seguidamente e relativamente aos Bairros Comerciais Digitais, revelou que, teve conhecimento de terem esta semana existido respostas às audiências prévias, tendo questionado se o Município já recebeu a sua resposta à exposição feita à audiência prévia, relativa à proposta de indeferimento da candidatura e em caso afirmativo, qual a decisão. Por fim, questionou o Senhor Presidente sobre a existência de resposta à candidatura apresentada no âmbito do PRR e relativa às acessibilidades 360.º.

### Intervenção da Senhora Vereadora Marta Rodrigues

A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que, nas várias atividades e projetos sociais que o município desenvolve no âmbito dos seniores, tais como, Música Ativa para seniores, Atividade Desportiva para seniores, o almoço convívio, que normalmente é feito na Malafaia, está incluída a Informática para seniores, que tem como principal objetivo o combate da infoexclusão da população idosa, garantindo-lhes a aquisição de competências informáticas e facilitando o acesso às novas tecnologias, bem como, estimular as suas capacidades cognitivas e mais importante, a minimização dos efeitos da solidão e do estreitar das relações humanas e desenvolve-se todo o ano, uma vez por semana, como todos sabem. A questão relativamente a este projeto, prende-se com uma dúvida que surgiu aos senhores vereadores do PS recentemente, após declarações do Senhor Presidente da Câmara, ao afirmar que o projeto Informática para Seniores, iria terminar, sendo substituído pelo programa “EUSOUDIGITAL”. Porém, este programa tem como objetivo promover a literacia digital dos adultos em Portugal até ao final de 2023, destina-se a adultos com mais de 45 anos, com pouco ou nenhum contacto com a internet, o seu funcionamento, passa pela existência de vários centros de EUSOUDIGITAL, onde existem várias juntas de freguesia que são, podem ser promovidos por qualquer entidade pública ou privada, desde que tenha o espaço adequado, bem como, pela existência de mentores que ministram aos alunos uma sessão de formação, com a duração de 2 horas, onde são abordados temas distribuídos por 3 módulos, como, pesquisar e navegar na internet, criar uma conta de email, enviar mensagens, criar um perfil de facebook e sobretudo quais os principais cuidados a ter em termos de segurança e privacidade na navegação e pesquisa da internet. Após análise, a senhora vereadora referiu que, verificando-se que o projeto Informática para seniores nada tem a ver com o programa EUSOUDIGITAL e sabendo que o projeto social Informática para Seniores é um dos maiores ativos do município, em termos das políticas de envelhecimento ativo, solicitou que o Senhor Presidente clarifica-se melhor as suas palavras e que tomasse uma posição relativamente a esta matéria, isto porque, se está a falar de 2 programas completamente distintos, em que, a Informática para Seniores pressupõe uma sessão de 1 hora, todas as semanas, com todos os benefícios, que acarreta, para um programa que em nada tem a ver com esta filosofia de projeto social, municipal e que não é direcionado exclusivamente para a população idosa e cujo o objetivo é uma sessão de capacitação de 2 horas.

### Intervenção do Senhor Vereador João Azevedo

O Senhor Vereador, usou da palavra para solicitar ao Senhor Presidente, permissão para que possam visitar os serviços municipais, a partir de janeiro, uma vez que, não o fizeram no início do ano passado, com o intuito de se apresentarem. Prosseguiu referindo que, nas últimas semanas muito se tem falado da questão da DGArtes, não querendo recalcar o que tem sido dito, até para não especificar qualquer tipo de caso em Viseu, mas esta questão, do passa de culpas permanente, gostava muito de ver esclarecida, até porque, há comparação de outras candidaturas de outros concelhos que foram aprovadas, com respostas administrativas distintas, questionando o

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

porquê de não haver uma atuação de reverter a situação, colocando a hipótese de o município poder deliberar a aprovação do apoio não num só ano, mas em mais anos, que esta história não esta bem contada, que é sempre fácil dizer que a culpa é dos outros, não querendo aqui, avaliar a candidatura, nem a qualidade ou prémio da mesma. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Leonor Barata-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para responder ao senhor vereador João Azevedo, referindo que não sabe muito bem o que está a sugerir, mas o que lhe parece é que poderá estar a falar de uma candidatura que não foi aprovada pela DGArtes no território e que não é a única, que o senhor vereador fala do passa culpas, todavia, o município passou as cartas de apoio devidas a vários projetos, quando assim o justificava e desses vários projetos que foram submetidos à DGArtes uns foram apoiados e outros não, com as mesmas cartas, pois no município não privilegiam projetos em detrimento de outros. Referiu que, um financiamento da DGArtes, depende de outros financiamentos, camarários ou não, que se o senhor vereador leu o programa sabe que, a valoração do todo de gestão é de 30%, enquanto que, a valoração do programa artístico é de 60%, o que significa que os documentos emitidos pelas autarquias, não têm o mesmo peso na avaliação do júri, do que o projeto artístico, equipa artística e calendarização das atividades. Posto isto, referiu que foram contactados tanto pela associação, que imagina que está a falar, como pela DGArtes para esclarecer cabalmente o valor do apoio e o executivo assim o fizeram e disseram que esse evento específico, é a 4 anos, promovido pelo município de Viseu, em parceria com essa associação e que está apenas dependente que se realizem as edições anteriores, o município não pode dizer que, aconteça o que acontecer, disponibiliza financiamento para esse evento e o “passa culpas” é ofensivo aqui, pois tiveram o cuidado de contactar a quem de direito e perguntar, se era suficiente esta carta e fizeram uma conferência de imprensa a explicar exatamente o valor do apoio e o estado do mesmo. Mais referiu que, o que aconteceu, entretanto, é que o júri da DGArtes, considerou que essa candidatura, ao contrário de outra, por exemplo a do CAEV, não tinha condições para ser apoiada, estando a dois décimos de entrar no apoio, porque não há dinheiro no orçamento e porque o ministro canalizou todo o dinheiro dos apoios bienais para os quadrienais, tanto que, no território, todos os projetos quadrienais foram apoiados, porque mantêm o mesmo nível de execução deste orçamento e põe a despesa nos 4 anos a seguir, o município fez, exatamente o que tinha que fazer. --

-----Intervenção do Senhor Vice-Presidente João Paulo Gouveia-----

-----O Senhor Vice-Presidente, usou da palavra para parabenizar a câmara de Viseu, a ADDLAP e as pessoas de Calde, na pessoa do Senhor Presidente de Junta, pelo prémio e distinção de Calde como uma Aldeia de Portugal, sabendo que é um pontapé de saída, que o atual Presidente da Câmara, Dr. Fernando Ruas, em tempos deu, já o disse publicamente e que o caminho faz-se caminhando. Parabenizou igualmente, as pessoas de Calde, pois com isto, as instituições, estão a fazer o que é da sua responsabilidade, ou seja, a promover a coesão social e territorial, provocando com isso, o desenvolvimento de todo o concelho de Viseu. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Mara Almeida-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para trazer um assunto que tem sido alvo de muitas notícias, mas que nunca é demais recordar e falar em eventuais equívocos relativamente à iniciativa do IAPMAEI e também do Turismo de Portugal, relativamente às distinções das empresas, sendo que 112 foram distinguidas no distrito de Viseu, desse universo, 49 são do concelho de Viseu, depois Tondela e Mortágua, Santa Comba Dão, Oliveira de Frades e Carregal do Sal, isto para referir que, mais de 40% são empresas do concelho de Viseu. Referiu ainda que, há pouco tempo, fez referência às maiores empresas de Viseu, um cenário que não diverge muito deste, que as mesmas têm feito muito bom trabalho e não podem compactuar com o facto de muitas das

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

vezes, o que se quer fazer ver, é confundir a árvore com a floresta, deixando aqui o seu reconhecimento e agradecimento pelo contributivo que estes empresários têm feito para com o concelho de Viseu. -----

### Intervenção do Senhor Vereador Pedro Ribeiro

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para responder às questões levantadas pelos senhores vereadores, quanto às AEC's, referindo que aguardam a avaliação dos Conselhos Pedagógicos e que em breve apresentarão a mesma. Relativamente ao relvado do Fontelo, deu nota de que, o tapete do relvado teve um determinado comportamento no verão, completamente diferente ao que era previsível acontecer, nesta altura do ano e as soluções que existiam para o melhorar no verão, acabaram por deixar de se aplicar agora. Quanto à qualidade da obra a fiscalização está a acompanhar e a avaliar. Por outro lado, está-se a trabalhar numa solução que parece ser a indicada para resolver o problema. Deu ainda nota de que, no dia 18 decorreu a inauguração da obra de requalificação do estádio do Fontelo, com especial destaque para a inauguração da pista de atletismo e que a partir de ontem, já é possível a utilização pelos clubes com atividades regulares, os informais, pelos atletas com deficiência, pelos atletas federados e também a utilização livre/pontual. A esta inauguração, juntaram a XMAS RUN, que permitiu obter 5 mil euros para as crianças e jovens de duas instituições da cidade, agradecendo a solidariedade dos participantes e dos parceiros. Felicitou ainda o Académico de Viseu pelo feito histórico, de estarem na final four da Taça da Liga. -----

### Intervenção do Senhor Presidente

-----O Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra para referir que, acha curioso como é que os senhores vereadores agarram numa coisa em que são “réus” e depois perguntam à câmara o que é que está a fazer, a única coisa que disse aqui com legitimidade, foi que o programa sénior da câmara é uma maravilha e que o governo veio aqui apresentar, uma mão cheia de nada. Concordou com a senhora vereadora, de que, a câmara tem um programa informática para seniores espetacular, referindo que sempre o exerceu e continuaria a exercer, mas no entanto foi abordado pelo senhor Secretário de Estado, que primeiramente contactou apenas as juntas de freguesia do PS, depois contactou-o, ao qual respondeu, para não contar consigo nestes termos, contudo, disponibilizou-se para contactar todas as juntas de freguesia e foi feita uma ação na Feira de S. Mateus e foi lá, que anunciou com poupa e circunstancia o “EUSOUDIGITAL”, tendo felicitado o Estado por estar a fazer finalmente aquilo que é da sua competência e a câmara como tem um programa semelhante, iria deixar de o fazer. Mais referiu que, quem está a dizer que os programas são diferentes, são os senhores vereadores e que se o senhor Secretário de Estado assim o achasse, teria dito na altura, o que o Senhor Presidente quer, é que venham dizer, que este programa afinal, não serve para nada, que é um programa de 1 hora, para entreter o mentor e não sei quantos mais e que verificada essa situação a câmara irá repor o tal programa sério, que têm em mãos. Quiseram fazer o número na Feira de S. Mateus, para o espetáculo e a câmara disse, como toda a legitimidade, que retirava o seu programa, uma vez que, o governo dizia que ia ter um programa para seniores, com um mentor e bem elaborado, não havendo motivo para a câmara o estar a repetir, agora os senhores vereadores, vêm dizer que não é igual, o que não foi o que o senhor Secretário de Estado disse, aliás não deu resposta. Após este reconhecimento dos senhores vereadores, o Senhor Presidente, irá contactar o Secretário de Estado para lhe dizer, que teve a informação que o programa que aqui trouxe é para entreter 2 horas, a câmara não está envolvida nisso, foi tudo tratado diretamente com as juntas de freguesias e o governo e que afinal o programa é um fracasso e se assim é, a câmara substitui-se ao governo e retoma o seu programa mas com a nota que o relativamente ao programa em questão “a montanha pariu um rato”. Quanto aos agrupamentos, referiu que a resposta já foi dada, querendo fazer uns esclarecimentos adicionais, sobre a questão -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

que o senhor vereador Miguel Pipa aqui trouxe, referindo que, também não é novidade, que há sempre muitos academistas, quando o Académico está em cima e ontem ao jantar com o Presidente do clube, ouviu isso mesmo. Viu o jogo pela televisão e não gostou de ver o estado relvado, agora pedir responsabilidade à câmara pelo relvado estar assim, considera um pouco ousado, que também não percebeu quando afirmou que o Académico já assumiu a responsabilidade, quando o Presidente do clube, não lhe havia dito isso, que acertaram ontem aquilo que iria fazer, sabendo que a Liga fez reparos ao estado do relvado, mas como não paga nada, fazer exigências aos clubes para pressionar as câmaras, também é normal, o que as pessoas sabem e os viseenses saberão, é que, a câmara fez um investimento impressionante no Fontelo, não é responsável de forma direta se a obra ficou bem ou não, mas sim, responsável por garantir que ela tivesse ficado bem, havendo até quem dissesse, que o relvado favoreceu o Académico. Mais referiu que, o Académico não assumiu a responsabilidade, que a câmara está agora a analisar do ponto de vista jurídico, um documento que o clube lhe propôs e se eventualmente não tiver nenhuma limitação de ordem jurídica, não terão nenhum problema em assumir esta responsabilidade com o Académico, porém não fica com a corda ao pescoço se a Liga vier, que esta não lhes dá nenhuma lição, porque não faz mais pelo desporto aqui, do que a câmara faz, pois coloca o estádio ao serviço do clube com o maior dos entusiasmos. Relativamente às dificuldades que o senhor vereador João Azevedo trouxe dos apoios da cultura, referiu que, o mesmo que traz, de vez em quando, tanta notícia com os milhões que nunca vêm, mas tantos milhões, não é capaz de influenciar a DGArtes a cumprir o seu papel, deixando claro que a Câmara de Viseu mantém o apoio às instituições, quem falhou foi a parte do Governo, questionando se agora são os réus e têm que dar explicações, o apoio que a câmara tem para as instituições, mantém-se para o próximo ano, que venha o governo dizer se mantém a sua parte. Por outro lado, mencionou que, o que lhe estão a pedir é outra coisa, mas isso já não é ser vereador, é eventualmente ser membro do governo, se o governo não der, que dê a câmara por eles, quem deve ser questionado, é quem interrompeu o apoio, exortando que se perguntasse à DGArtes porque é que interrompeu o apoio aos Jardins Efémeros e ao Paulo Ribeiro. Mencionou por fim que, este é um caso que não deixa discussões, ser questionado e ter que responder, por responsabilidades de outros, é não perceber o lugar de membro deste cargo, o que acharia normal é que nas reuniões que têm com a DGArtes lhe perguntassem se acha bem o que estão a fazer às instituições de Viseu, não é perguntar ao órgão e instituições que foram vítimas, porque é que a instituição que lá colocaram não teve apoio. -----

### -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

#### -----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

2428 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 09-12-2022, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

#### -----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

2429 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----  
-----1) “Atividades do Município e da Sociedade Civil” -----  
-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Concelho de Viseu tem uma intensa atividade cultural e associativa. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Deu nota de que o executivo tem algumas dificuldades em acompanhar, com a sua presença efetiva, os eventos do município, tal é a quantidade de eventos que há. -----

-----Só no passado fim de semana eram 48 eventos que tiveram que distribuir pelos Vereadores executivos. -----

-----São manifestações culturais e associativas da nossa comunidade que tentam acompanhar. -----

-----É certo que por vezes a sobreposição de eventos limita a participação do executivo em todos ou implica um reduzido tempo de permanência. -----

-----2) “PME Excelência” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que por vezes quer se passar a imagem de que no concelho de Viseu, os empresários não valem nada, o emprego que há e as empresas, não têm a qualidade da dos concelhos vizinhos, contudo quando vem os estudos, conclui-se que não é nada disso. -----

-----Das 1000 empresas, mais de 300 estão no concelho, muito mais do que 1/3 do emprego é criado no concelho, são mais de 11 mil empregos diretos, só das maiores empresas, concluindo que, das PME’s Excelência, poderiam ter apenas, o maior número de empresas, mas não ter as de excelência. -----

-----Referiu que 49 das 119 (41,2%) são do Concelho de Viseu, seguidos por Tondela com 8, Mortágua com 7, Santa Comba Dão, Carregal do Sal e Oliveira de Frades com 6 e Lamego com 5, só mais abaixo aparecem outros concelhos, às vezes tão propalados por aí. -----

-----3) “Estádio Municipal do Fontelo Inaugurado depois de Obras de Requalificação” --

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que não estão nada satisfeitos com o relvado, como foi notório no jogo com o Boavista e que irão fazer dois tipos de iniciativa, por um lado, chamar a atenção dos serviços para com a empresa, uma vez que, tiveram um investimento de cerca de 1,4 milhões de euros no Estádio Municipal do Fontelo. -----

-----O representante da Federação Portuguesa de Atletismo, disse que a pista de atletismo do Fontelo, era a melhor do país, foi assim que foi, classificada, mas o relvado, não é, querendo uma obra para o qual pagaram, em condições. -----

-----Felicitou ainda o Académico pelas últimas performances que tem feito, quer na Liga que disputa, quer na Taça da Liga. -----

-----4) “7ª edição do VISEU XMAS RUN contou com cerca de 700 participantes” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que cerca de 700 cidadãos participaram da 7ª edição do VISEU XMAS RUN, com saída do Estádio Municipal do Fontelo. -----

-----Desta forma, este evento 100% solidário, promovido pelo Município de Viseu, permitiu que fossem entregues pela comunidade viseense 5 mil euros ao Lar de Santa Teresinha e ao Lar Escola de Santo António - Confraria de Santo António, repartidos igualmente, através da receita obtida das inscrições. -----

-----5) “Cerimónia de Assinatura dos Contratos do Programa VISEU HABITA”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a cerimónia de assinatura dos contratos do programa VISEU HABITA realizou-se na passada semana. -----

-----Desde que o VISEU HABITA foi criado, em 2005, já investiu na ajuda de casas aos concidadãos do concelho, 8,2 milhões de euros, deixando os mesmos contentes por ter um lar mais digno. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A vantagem deste projeto não é para acabar, acham sim, que é insuficiente, deste modo, se alguém não o travar, daqui a 20 anos, alguém irá dizer, que o VISEUHABITA já apoiou 30 ou 40 milhões de euros, desejando que tenha essa continuidade. -----

-----6) “Várzea de Calde é "Aldeia de Portugal” -----  
-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a aldeia de Várzea de Calde foi certificada como "Aldeia de Portugal". -----

-----Foi premonitório, mas conseguiram para a Várzea de Calde, na altura, um dos três contratos de aldeia, que houve para a região centro, para a implementação do Museu do Linho. -----

### -----**APOIOS**-----

2430 - 01.03.01 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 6 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----Associação de Futebol de Viseu, relativas à utilização do Campo 1º de Maio, referente ao dia 10 de dezembro, no âmbito da realização da Final da Taça Distrital de Sub-22 de Futebol Masculino - EDOC/2022/118523. -----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Mundão, relativas à utilização das Instalações Municipais, nos meses de setembro e outubro de 2022, para a realização de atividade diversas - EDOC/2022/120985. -----

-----Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu, relativas à utilização das Instalações Municipais, nos meses de outubro e novembro de 2022, para a realização de atividades diversas - EDOC/2022/120997. -----

-----Colégio da Via Sacra, em 50% o pagamento das taxas/preços relativos à utilização das Piscinas Municipais, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro, para a realização de atividades diversas- EDOC/2022/119550. -----

### -----**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU** -----**– ÁGUAS DE VISEU**-----

2431 - 01.04.01 - Tratamento das Águas Residuais Domésticas de Silgueiros e Oliveira de Barreiros  
-----– Adenda n.º 2-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados nº SMAS.S.2022/9608, de 15-12-2022, com a Distribuição n.º EDOC/2022/121414, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 14-12-2022, que aprovou a minuta n.º 2 ao contrato inicial celebrado com a empresa Floponor, S.A. / Ovava Engenharia, Lda., relativa à prorrogação graciosa do prazo global, no âmbito da empreitada supra.--

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2432 - 01.04.02 - Redes de água e Esgotos em Casaldeiro-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados nº SMAS.S.2022/9615, de 15-12-2022, com a Distribuição n.º EDOC/2022/121599, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 14-12-2022, que aprovou a Revisão de Preços Provisória nº 1 da empreitada supra, no valor de 13.223,02 euros, acrescido de IVA, à empresa “Persovias, L.A.”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### 2433 - 01.04.03 - Aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão e Baixa Tensão Especial para o Ano 2023 - 1.º Semestre-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.2022/9614, de 15-12-2022, com a Distribuição n.º EDOC/2022/121596, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 14-12-2022, que adjudicou a empreitada em epígrafe, à empresa Petrogal S.A., do lote 1, pelo valor de 2.038.807,07 euros, acrescido de IVA e do lote 2 pelo valor de 49.235,89 euros, acrescido de IVA, bem como, a Minuta de Contrato.-----

-----Mais deliberou, designar como gestor do contrato, o Eng.º José Alberto Andrade Duarte.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### 2434 - 01.04.04 - Aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.2022/9598, de 15-12-2022, com a Distribuição n.º EDOC/2022/121340, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 14-12-2022, que aprovou o cancelamento da apólice de seguro caução, no valor de 122.558,81 euros, emitida pelo Crédito y Caução.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### 2435 - 01.04.05 - Aquisição de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal para o ano 2023 – Mercado Regulado-----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2022/9599, de 14-12-2022, anexo à distribuição n.º EDOC/2022/121343 e deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 14-12-2022, a Câmara deliberou autorizar o pagamento da despesa até ao montante máximo de 283.707,12 euros, acrescido de IVA, para a “Aquisição de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal para o ano 2023“.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E SOLIDARIEDADE - VISEU SOLIDÁRIO-----

#### 2436 - 01.05.01 - Graciete da Cruz Madeira - Freguesia de Silgueiros - Apoio no Âmbito da Habitação-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2022/87923, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de habitação, a Graciete da Cruz Madeira, através da atribuição de uma comparticipação de 13.864,20 euros, para a reabilitação de habitação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### 2437 - 01.05.02 - Elisabete Emília Lopes Tavares - Freguesia de Viseu - Apoio no Âmbito da Saúde-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2022/117224, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Elisabete Emília Lopes Tavares, através da atribuição de uma comparticipação de 96,00 euros, para aquisição de medicação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2438 - 01.05.03 - Ana Paula Caessa e Sá - Freguesia de Viseu - Apoio no Âmbito da Saúde -----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2022/114905, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Ana Paula Caessa e Sá, através da atribuição de uma comparticipação de 302,25 euros, para tratamento oftalmológico, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----PROCOLOS-----

2439 - 01.06.01 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Viseu Norte / Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Póvoa de Abraveses – Projeto Escola Ativa 2022/2023 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Viseu Norte e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Póvoa de Abraveses. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/119935).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2440 - 01.06.02 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique / Associação de Pais da Escola de Repeses – Projeto Escola Ativa 2022/2023 -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Considerando:-----  
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----  
 -----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----  
 -----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique e a Associação de Pais da Escola de Repeses.-----  
 -----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/119983).-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2441 - 01.06.03 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Grão Vasco / Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica João de Barros – Projeto Escola Ativa 2022/2023-----

-----Considerando:-----  
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----  
 -----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----  
 -----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Grão Vasco e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica João de Barros.-----  
 -----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/120008).-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2442 - 01.06.04 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Grão Vasco / Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Orgens – Projeto Escola Ativa 2022/2023-----

-----Considerando:-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Grão Vasco e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Orgens.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/120064).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2443 - 01.06.05 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Grão Vasco / Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da EB1 n.º 7 de Viseu e Jardim de Infância de Santiago – Projeto Escola Ativa 2022/2023-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Grão Vasco e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da EB1 n.º 7 de Viseu e Jardim de Infância de Santiago.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/120082).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2444 - 01.06.06 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique / Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Jardim de Infância Aquilino Ribeiro – Projeto Escola Ativa 2022/2023 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Jardim de Infância Aquilino Ribeiro.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/120126).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2445 - 01.06.07 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Grão Vasco / Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Avenida – Projeto Escola Ativa 2022/2023 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Grão Vasco e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Avenida.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/120157).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2446 - 01.06.07 - Município de Viseu / Banco Alimentar Contra a Fome de Viseu -----

-----Considerando que: -----

-----O Banco Alimentar Contra a Fome de Viseu nasceu da vontade de um grupo de pessoas que se juntaram para lutar contra o desperdício de alimentos e contra a fome na região de Viseu. -----

-----Em março de 2009 constituíram a Associação Para a Ajuda Solidária de Viseu que contou com uma adesão de mais de sessenta pessoas que se juntaram a esta causa e participaram na sua fundação. -----

-----Em setembro de 2009, foi assinado o protocolo de utilização da marca e sinais distintivos Banco Alimentar e a Associação passou a Banco Alimentar Contra a Fome de Viseu. ----

-----Diariamente, o Banco Alimentar de Viseu conta com o trabalho de dezenas de voluntários que asseguram o seu funcionamento de uma forma responsável, dedicada e desinteressada. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Acordo de Colaboração entre o Município de Viseu e o Banco Alimentar Contra a Fome de Viseu, que estabelece as condições de concessão de apoio pelo Município de Viseu ao Banco Alimentar Contra a Fome, no sentido de o apoiar na realização das atividades/investimentos constantes no respetivo Plano para o ano de 2023. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/111434).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**CONTRATOS-PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**----

2447 - 01.07.01 - Município de Viseu / Associação Cultural, Desportiva, Recreativa de Solidariedade Social de São Pedro de France – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/50073, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2022, celebrado com a Associação Cultural, Desportiva, Recreativa de Solidariedade Social de São Pedro de France no âmbito da Medida 15 (Construção e Requalificação de Instalações Desportivas e Sociais). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2448 - 01.07.02 - Município de Viseu / Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultura – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/70054, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2021, celebrado com o Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultura, no âmbito da Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas). -

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2449 - 01.07.03 - Município de Viseu / Viseu Royal Tennis Club – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/44322, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2022, celebrado com o Viseu Royal Tennis Club, no âmbito da Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas). -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2450 - 01.07.04 - Município de Viseu / Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo “Leões da Beira” – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/30641, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2022, celebrado com o Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo “Leões da Beira”, no âmbito da Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2451 - 01.07.05 - Município de Viseu / AHPV – Associação Hípica e Psicomotora de Viseu – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/14778, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2022, celebrado com a AHPV – Associação Hípica e Psicomotora de Viseu, no âmbito da Medida 9 (Desporto Adaptado e Inclusão Ativa). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2452 - 01.07.06 - Município de Viseu / Associação Mover Viseu – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/26894, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2022, celebrado com a Associação Mover Viseu, no âmbito da Medida 12 (Semana da Atividade Física). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2453 - 01.07.07 - Município de Viseu / Viseu Royal Tennis Club – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/27303, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2022, celebrado com o Viseu Royal Tennis Club, no âmbito da Medida 12 (Semana da Atividade Física). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2454 - 01.07.08 - Município de Viseu / Académico de Viseu Futebol Clube – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/22062, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2021, celebrado com o Académico de Viseu Futebol Clube, no âmbito da Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2455 - 01.07.09 - Município de Viseu / AOIV - Associação “Os Infantes de Viseu” – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/69864, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2021, celebrado com a AOIV - Associação Os Infantes de Viseu, no âmbito da Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas). -----

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 22 de dezembro de 2022**

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2456 - 01.07.10 - Município de Viseu / Judo Clube de Viseu – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/28509, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2021, celebrado com o Judo Clube de Viseu, no âmbito da Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2457 - 01.07.11 - Município de Viseu / Clube de Futebol “Os Repesenses” – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/4449, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2021, celebrado com o Clube de Futebol “Os Repesenses”, no âmbito da Medida 14 (Manutenção Campos Relvados). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2458 - 01.07.12 - Município de Viseu / Ténis Clube de Viseu -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2022/88633, a celebrar com o Ténis Clube de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 4.574,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2459 - 01.07.13 - Município de Viseu / Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2022/20502, a celebrar com a Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 3.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2460 - 01.07.14 - Município de Viseu / AOIV – Associação “Os Infantes de Viseu” -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2022/45881, a celebrar com o AOIV – Associação “Os Infantes de Viseu”, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2461 - 01.07.15 - Município de Viseu / Clube Trilhos & Apiadeiros -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2022/86677, a celebrar com o Clube Trilhos & Apiadeiros, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2462 - 01.07.16 - Município de Viseu / Académico de Viseu Futebol Clube -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2022/120837, a celebrar com o Académico de Viseu Futebol Clube, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 60.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2463 - 01.07.17 - Município de Viseu / Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/33441, deliberou aprovar a prorrogação de prazo, referente ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2022 celebrado com a Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu, até 31 de dezembro de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**IMT – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS**-----

2464 - 01.08.01 - Reabilitação do prédio na Rua do Arrabalde, n.º 98 -----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2022/68317, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou retificar a deliberação n.º 1733, aprovada na reunião de câmara de 15-09-2022, no que se refere ao artigo matricial do imóvel, onde está escrito "(inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viseu sob o artigo n.º 2187)" passa a constar "(inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viseu sob o artigo n.º 5696)".-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS** -----

2465 - 01.09.01 - Reabilitação do prédio na Rua do Arrabalde, n.º 98 -----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2022/68317, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou retificar a deliberação n.º 1734, aprovada na reunião de câmara de 15-09-2022, no que se refere ao artigo matricial do imóvel, onde está escrito "(inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viseu sob o artigo n.º 2187)" passa a constar "(inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viseu sob o artigo n.º 5696)".-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**DIREITO DE PREFERÊNCIA**-----

2466 - 01.10.01 - Rua Direita n.º 73 - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 465.SRU/2022, de 30-11-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/117822, a Câmara deliberou ratificar a decisão de exercício do direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua Direita n.º 73, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção à Casa da Rua D. Duarte de Viseu, na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo” e supletivamente, na Zona Especial de Proteção às Muralhas e Portas Antigas da Cidade de Viseu e

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Luís Manuel Fernandes Simões e José Bernardo Fernandes. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2467 - 01.10.02 - Rua João Mendes n.º 104 - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 466.SRU/2022, de 30-11-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/117839, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua João de Mendes n.º 104, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo” e supletivamente na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Centro Médico Cuidar, Lda.. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2468 - 01.10.03 - Rua Augusta Cruz n.º 30-32, Fração “A” - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 467.SRU/2022, de 30-11-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/117858, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “A” que faz parte do Imóvel sito na Rua Augusta Cruz n.º 30-32, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo” , da Zona Especial de Proteção das Muralhas e Portas Antigas da Cidade de Viseu e supletivamente, na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Castelo de Ofertas Unipessoal, Lda.. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2469 - 01.10.04 - Rua Augusta Cruz n.º 30-32, Fração “A” - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 470.SRU/2022, de 07-12-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/119425, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “A” que faz parte do Imóvel sito na Rua Augusta Cruz n.º 30-32, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato” , da Zona Especial de Proteção das Muralhas e Portas Antigas da Cidade de Viseu e supletivamente, na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Castelo de Ofertas Unipessoal, Lda.. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2470 - 01.10.05 - Rua do Coval (Cava de Viriato) - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 471.SRU/2022, de 07-12-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/120669, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua do Coval (Cava de Viriato), Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, e supletivamente na Zona Especial de Proteção à Cava de Viriato , pertencente a Maria de Figueiredo, Cabeça de Casal da Herança. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----PROCOLO COM A SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES -----

2471 - 01.11.01 - Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2022/116388, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a despesa, no valor de 7.500,00 euros, referente ao pagamento de direitos de autor à Sociedade Portuguesa de Autores (programação geral) promovida pelo Município de Viseu, de acordo com o Protocolo entre o Município de Viseu e a Sociedade Portuguesa de Autores, celebrado a 04 de setembro de 2018.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA E GÁS PARA O ANO 2023-----

2472 - 01.12.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 16-12-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/107905, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a adjudicação ao concorrente Petrogal, S.A., do lote 1 pelo valor de 593.357,98 euros, acrescido de IVA, do lote 2 pelo valor de 441.259,08 euros, acrescido de IVA e do lote 3 pelo valor de 310.446,77 euros, acrescido de IVA, à empresa Petrogal, S.A., bem como, a Minuta de Contrato do procedimento referido em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----REDUÇÃO DE TAXAS-----

2473 - 01.13.01 - Gira Sol Azul – Associação para a Promoção de Educação Artística -----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2022/106375, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas, referentes à Licença Especial de Ruído, para a realização do concerto “Apophenia”, inserido no ciclo de residências e concertos *Que Jazz É Este?*, no âmbito do protocolo de cooperação acordado com o Município de Viseu, Protocolo Eixo Cultura - Viseu 2022/2025 - Eixo 5.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## **DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02-DMAG**

### -----REGULAMENTO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA 2023 -----

2474 - 02.01.01 - Em presença da informação da Divisão Financeira e de Contratação prestada na distribuição n.º EDOC/2022/121711, de 15-12-2022, a Câmara deliberou, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º da Norma de Controlo Interno, aprovar a constituição de fundos de maneo, bem como, as normas a que os mesmos devem obedecer, documento que, a fim de fazer parte integrante desta ata, se dá aqui por reproduzido.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----TABELAS DE TAXAS DO MUNICIPIO DE VISEU PARA O ANO DE 2023---

2475 - 02.02.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/121607, e demais documentos anexos à referida distribuição, a Câmara Municipal de

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 22 de dezembro de 2022

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Viseu, tomou conhecimento da atualização da tabela de taxas, licenças e outras receitas do município de Viseu, bem como, da tabela de taxas da urbanização em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, e do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA FINANCIAMENTO DE REVISÕES DE PREÇOS DE INVESTIMENTOS EM CURSO -----

2476 - 02.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pela Divisão Financeira e de Contratação no âmbito da Distribuição n.º EDOC/2022/82702 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) e documentos em anexo, deliberou autorizar, a consulta ao mercado das instituições bancárias, BPI, Montepio, Caixa Crédito Agrícola, Millennium BCP, Novo Banco e Santander Totta, para a contratação de empréstimo para o financiamento de revisões de preços de investimentos em curso, com o valor global de 4.452.878,29 euros.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**APOIO TÉCNICO** - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Administração Geral, Adelino Fernando de Almeida Costa.-----

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 03-DMOPAS**

#### -----TRÂNSITO-----

2477 - 03.01.01 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/114806 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a alteração da sinalização vertical na Rua D. João Crisóstomo Gomes de Almeida em Viseu, no sentido de retirar a sinalização dedicada a ambulâncias e repor o estacionamento a automóveis ligeiros, freguesia de Viseu, conforme etapa 7. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2478 - 03.01.02 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/77071 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a proposta de substituição do sinal C15 (proibido estacionar) pelo sinal C16 (proibido estacionar e parar) na rua sem saída, paralela à Rua D. José da Cruz Moreira Pinto, na freguesia de Viseu conforme etapa 8. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO/RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS – 2022-----

2479 - 03.02.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/56838 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a proposta de adjudicação,

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

compromisso e minuta do contrato no valor de 208.323,00 euros, acrescido de IVA, com prazo de execução de 371 dias. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----TRANSFERÊNCIA DAS VERBAS DO DESPACHO N.º 9829/2022, DE 9 DE AGOSTO - DESPACHO N.º 13965-A/2022 -----

2480 - 03.03.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/118539 a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que foi remetida a Declaração da AT, Município de Viseu à CIM Dão Lafões para envio ao Fundo Ambiental, para serviços MUV e Linhas 22 e 23, reportado ao 1º semestre de 2022, conforme previsto no n.º 3 do Despacho 13965-A/2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2481 - 03.03.02 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/85676 a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do relatório relativo à proposta de reforço extraordinário libertado pelo Despacho n.º 13965-A/2022, elaborado pelo IMT no dia 09/12/2022, onde se constata que o Operador Berrelhas, nosso Concessionário, não cumpriu os deveres de submissão de informação no Balcão Único da AMT em setembro de 2022, pelo que não é contemplado com o reforço de financiamento previsto no despacho.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----CONSTRUÇÃO DE UM CRO | CANIL E GATIL - 2.º PROCEDIMENTO-----

2482 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 092/2022AP de 28-11-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/65654 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Levantamento de Suspensão Total de Trabalhos realizado em 28-11-2022, fixando-se assim o prazo de conclusão dos trabalhos, o dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e três. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA QUINTA DE SÃO JOSÉ-----

2483 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 094-2/2022-AJOS de 02-12-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/55536 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou que seja proferida decisão final da aplicação de sanção contratual por atraso no início dos trabalho no valor de 1.945,55 euros, decorrente da deliberação tomada em Reunião de Câmara do dia 12-05-2022: "reapreciação do valor da sanção contratual a aplicar, mantendo-se a intenção de aplicação de sanção contratual devido ao atraso no início da execução da obra, cujo valor será apurado depois da análise geral do desenvolvimento da execução dos trabalhos da empreitada, bem como de todos os constrangimentos ocorridos durante a execução da obra". -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM CALÇADA – 2022 – LOTE 1-----

2484 - 03.06.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/107799 a Câmara Municipal de Viseu aprovar o Plano de Segurança e Saúde e das

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 22 de dezembro de 2022

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Declarações da Nomeação da Coordenação de Segurança em Obra e de Aceitação de Aceitação de Nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, envio à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) a comunicação prévia da abertura do estaleiro, bem como, o envio do PSS aprovado e de cópia da comunicação prévia de abertura do estaleiro à ACT ao Empreiteiro.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM CALÇADA – 2022 – LOTE 2-----

2485 - 03.07.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/107802 a Câmara Municipal de Viseu aprovar o Plano de Segurança e Saúde e das Declarações da Nomeação da Coordenação de Segurança em Obra e de Aceitação de Aceitação de Nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, envio à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) a comunicação prévia da abertura do estaleiro, bem como, o envio do PSS aprovado e de cópia da comunicação prévia de abertura do estaleiro à ACT ao Empreiteiro.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – 2022-----

2486 - 03.08.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/105497 a Câmara Municipal de Viseu aprovar o Plano de Segurança e Saúde e das Declarações da Nomeação da Coordenação de Segurança em Obra e de Aceitação de Aceitação de Nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, envio à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) a comunicação prévia da abertura do estaleiro, bem como, o envio do PSS aprovado e de cópia da comunicação prévia de abertura do estaleiro à ACT ao Empreiteiro.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO BAIRRO SOCIAL DA BALSAS-----

2487 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 100/2022MA de 18-11-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/56008 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a notificação ao Empreiteiro, na sequência da deliberação tomada em Reunião de Câmara do dia 07-03-2019 e subsequente notificação para as devidas correções num prazo improrrogável de 30 dias, nos seguintes termos: logo que restabelecidos os circuitos / gares / estacionamento dos autocarros, apresentarem o Plano de Sinalização Temporário com as datas devidas e atualizadas para o efeito, tendente às necessárias correções no âmbito da garantia da obra e respetiva receção definitiva.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DE SANTA RITA-----

2488 - 03.10.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 08-12-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/108959, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a modificação da peça desenhada, com vista a satisfazer as reclamações dos moradores e dos trabalhos apresentados do que resulta um decréscimo de custo da empreitada no valor de 8,36 euros, acrescido de IVA ((- )0,001% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 10.146,58 euros,

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

acrescido de IVA (1,32% do preço contratual), e dedução de trabalhos previstos no contrato no valor de 10.154,94 euros, acrescido de IVA ((-)1,32% do preço contratual), qualificáveis como trabalhos a menos - artigo 379.º do CCP, prazo de execução dos trabalhos avaliado em 7 dias, sem prestação de caução, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, tendo um acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 162.470,66 euros, acrescido de IVA (21,18% do preço contratual). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2489 - 03.10.02 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos nº 267/2022-CCC de 13-12-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/120170 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a prorrogação legal de prazo de 153 dias, resultando nesta sequência a data de conclusão da empreitada em 23/05/2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----ALUGUER OPERACIONAL DE 4 MÁQUINAS VARREDOURAS-----

2490 - 03.11.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/116317 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a decisão final de aplicação de multa contratual no valor de 13.200,00 euros, ao cocontratante Ecoambiente -Serviços Meio Ambiente, S. A., consolidando a decisão anunciada na deliberação de câmara do dia 13-10-2022 e que foi submetida a audiência prévia dos interessados. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----DOTAÇÃO DO PART 2023 - PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE VISEU-----

2491 - 03.12.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/120671 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a proposta apresentada para a aplicação do PART para 2023 nos serviços de transporte público sobre os quais o Município de Viseu é Autoridade de Transportes e que deverá entrar em vigor no dia 1 de janeiro de 2023, comunicação ao Operador e à CIM Viseu Dão Lafões. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----MUV - INFRAÇÃO MUV - LINHA 20 (22, 23 E 24 DE NOVEMBRO DE 2022)-----

2492 - 03.13.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/116012 a Câmara Municipal de Viseu deliberou pela intenção da aplicação da multa no valor de 1 500,00 euros, pelo incumprimento do operador relativamente à não execução de 1 horário na Linha 20, correspondendo a infrações do tipo "grave" prevista no capítulo 1.9.1 – Regime sancionatório, do caderno de encargos Incumprimento do disposto na cláusula relativa aos horários de passagem nos termos e percentagens aí previstas, efetuando audiência prévia. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----MUV/CIRCUITOS URBANOS C1 E C2 / INFRAÇÃO PELO INCUMPRIMENTO HORÁRIO / ABRIL A SETEMBRO DE 2022-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2493 - 03.14.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/120336 a Câmara Municipal de Viseu deliberou pela intenção da aplicação da multa no valor de 6 000,00 euros, pelos vários incumprimentos dos horários de passagem nos circuitos urbanos C1 e C2, correspondendo a infrações do tipo "grave" prevista no capítulo 1.9.2 – Regime sancionatório, do caderno de encargos, não iniciar os serviços contratados dentro do prazo estipulado para o efeito, com o fundamento expresso na etapa 1, efetuando audiência prévia. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE MOBILIDADE DE VISEU-----

2494 - 03.15.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/103795 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a prorrogação legal do prazo da empreitada em 5 meses, conclusão de todos os trabalhos da empreitada em 13.06.2023. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO FONTELO-----

2495 - 03.16.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 113/2022-AJOS de 12-12-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/119844 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a prorrogação legal do prazo da empreitada em 45 dias, sendo a data fixada para o término da obra em 12/02/2023. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----PASSES SENIORES 2023 - APOIO DO MUNICÍPIO PARA A REDUÇÃO TARIFÁRIA-----

2496 - 03.17.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/118312 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o desconto especial de 50% nos passes seniores dos residentes no Concelho de Viseu participados pela CMV nas carreiras intermunicipais e municipais não MUV para o ano 2023. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----VALIDAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FINANCIAMENTO E COMPENSAÇÕES AO OPERADOR DE TRANSPORTES ESSENCIAIS NOS ANOS DE 2021 E 2022-----

2497 - 03.18.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/61809 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o pagamento do valor de compensação do défice de exploração apurado e não compensado repartido a 50% entre o Município de Viseu e o Concessionário, conforme aprovado na reunião de câmara de 09-12-2022 e após aceitação do Concessionário. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**APOIO TÉCNICO** – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

## DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 04-DMOTDE

-----**LOTEAMENTO**-----  
 2498 - 04.01.01 - Confraria de Santo António de Viseu - EDOC/2022/91575 -----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Provisório das obras de urbanização, (Auto de Vistoria de 11 de outubro de 2022), documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, estando, assim, criadas as condições para a receção provisória das obras de urbanização, correlacionadas com as respetivas infraestruturas, com todas as consequências daí emergentes, muito concretamente, no que concerne à redução da caução prestada para garantir a boa execução de tais obras para o montante de 43.000,00 euros. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL**-----  
 2499 - 04.02.01 - Maria Francelina Marques Chaves – EDOC/2022/95039 -----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 809/2022 RS elaborada, sobre a matéria, em 29 de novembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2500 - 04.02.01 - Cabeça de Casal da Herança de Maria Augusta Alves – EDOC/2022/106029 -----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 844/2022 FB elaborada, sobre a matéria, em 29 de novembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**-----

2501 - 04.03.01 - José Antunes de Almeida – EDOC/2022/109411 -----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 835/2022 FB elaborada, sobre a matéria em 28 de novembro de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado para, querendo, vir ao processo e por escrito, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhe oferecer, sobre o assunto, nos termos e para os efeitos do artigo 121.º do CPA - Audiência dos Interessados. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

- DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE**-----
- 2502 - 04.04.01 - Daniel Filipe da Silveira Santos - EDOC/2017/72569-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 02 de dezembro de 2022. -----  
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----
- 2503 - 04.04.02 - Vera Sandrina Gomes Santos - EDOC/2022/113975-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento, em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 856/2022 FB produzida, sobre a matéria em 05 de dezembro de 2022. -----  
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----
- 2504 - 04.04.03 - Henrique Luís Lopes Gouveia - EDOC/2022/79506-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da mera comunicação prévia, em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 29 de novembro de 2022. -----  
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----
- 2505 - 04.04.04 - Desfilesboço, Lda. - EDOC/2022/107850-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da mera comunicação prévia, em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 02 de dezembro de 2022. -----  
 -----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----
- 2506 - 04.04.05 - Ricardo Alexandre Costa Rosa Sousa - EDOC/2022/116277-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 29 de novembro de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2507 - 04.04.06 - Cristina Maria Fernandes Aleixo Sousa - EDOC/2022/116738-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 02 de dezembro de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2508 - 04.04.07 - Floponor, SA - EDOC/2022/112747-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 654/2022 MH, produzida sobre a matéria, em 22 de novembro de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

2509 - 04.05.01 - Fábrica da Igreja da Freguesia de Fragosela - Legalização de alterações (sem realização de obras - EDOC/2022/101819-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 273/2022 JN elaborada, sobre a matéria, em 28 de novembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2510 - 04.05.02 - Herdeiros de Daniel Lopes Ribeiro - Legalização de edifício destinado a oficina de reparação de automóveis (instalação Industrial/Serviços), (sem realização de obras - EDOC/2022/78547-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 673/2022 MH elaborada, sobre a matéria, em 29 de novembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2511 - 04.05.03 - João Pedro Santos Batista - Legalização de alterações efetuadas em Edifício para Habitação - EDOC/2022/63826-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 657/2022 MH elaborada, sobre a matéria, em 22 de novembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2512 - 04.05.04 - Manuel Ferreira de Oliveira - Legalização e Ampliação de Moradia Unifamiliar - Legalização de Alterações - EDOC/2022/70362-----

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 22 de dezembro de 2022**

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 279/2022 JN elaborada, sobre a matéria, em 05 de dezembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2513 - 04.05.05 - José Manuel Martins - Legalização de Ampliação de Moradia Unifamiliar e Anexo - EDOC/2022/83632 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 197 A/2022 JN produzida, sobre a matéria em 21 de novembro de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2514 - 04.05.06 - Câmara Municipal de Viseu - Operação de Reparcelamento, no âmbito da Unidade de Execução da Avenida da Europa / Troço Central - EDOC/2021/56290 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a operação de reparcelamento, nos termos da informação técnica n.º 438 A/2022 PN, de 14 de dezembro de 2022 que antecede, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e nos precisos termos da execução dos contratos de urbanização celebrados com todos os proprietários envolvidos na operação urbanística de reparcelamento urbano, tudo nos termos do disposto no artigo 165.º e seguintes do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial consagrado nos Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio e ulteriores alterações. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003 e ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO** -----

2515 - 04.06.01 - Norvinda da Costa Pereira – EDOC/2022/90107 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º, da Lei 91/95, e ulteriores alterações, ao regime de constituição legal de compropriedade, em apreciação, nos termos da informação técnica n.º 807/2022 FB, produzida sobre a matéria em 21 de novembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2516 - 04.06.02 - Maria Adelina de Jesus Costa do Amaral – EDOC/2022/106811 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º, da Lei 91/95, e ulteriores alterações, ao regime de constituição legal de compropriedade, em apreciação, nos termos da informação técnica n.º 810/2022 RS, produzida sobre a matéria em 29 de novembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

**APOIO TÉCNICO** - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado. -----

**REUNIÃO PÚBLICA** – Atendendo ao carácter público desta reunião, e verificada a prévia inscrição, interveio o seguinte munícipe: -----

-----Carlos Agostinho Ramalho Cardoso, residente em Viseu, fez uma intervenção, relativa à situação do seu filho portador de Autismo de Grau 3, com uma incapacidade permanente atestada de 61%, tendo explicitado a sua situação familiar e apontado o facto de existirem falta de assistentes operacionais e professores de educação especial na escola onde anda o seu filho, bem como, a situação das refeições e dos apoios sociais, relativas com alunos com necessidades educativas especiais, tendo efetuado vários pedidos relacionados com esta situação junto do município, da DGEstE e da Inspeção Geral da Educação. A Administração prestou os devidos esclarecimentos junto do munícipe, em especial o facto da responsabilidade da educação especial e dos professores, ser matéria da responsabilidade do estado central e que, o município está na fase final do concurso de assistentes operacionais, para substituição de baixas e do entendimento tido sobre o diploma da inclusão.-----

-----João Carvalho, residente em Jogueiros, Viseu, fez uma intervenção onde agradeceu à câmara as intervenções e esforços realizados no bairro de Jogueiros para melhorar a sua imagem ao longo dos anos, tendo relatado os problemas existentes no bairro, destacando a questão do ruído provocado, essencialmente pelos estudantes na saída dos bares, bem como, a colocação de uma passadeira elevada junto à rotunda da oliveira, em face da passagem de veículos a grande velocidade durante a noite e a fazer peões e ainda a limpeza do referido bairro. A Administração prestou os devidos esclarecimentos junto do munícipe, em especial o facto de se estar a ver o enquadramento legal para instalar um sistema de videovigilância, para garantir a segurança dos residentes e não só, no bairro de jugueiros e centro histórico e que, as restantes questões, irão ser direcionadas para os serviços.-----

**FORMA DE VOTAÇÃO** - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

**ENCERRAMENTO** - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

**O Presidente**

-----

**O Chefe de Divisão**